



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2025

DECRETO Nº 46, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.565

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA 253 11824204
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B621E0A5D9071FD



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2025

DECRETO Nº 47, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.565

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

Excesso

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
142	12.361.1161.2061.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 550	00
	550	Transferências do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
02	09	01	FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB		
401	12.361.1161.2062.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA 253 11824204
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B9319A27C71FF



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2025

DECRETO Nº 48, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.565

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

Superávit Financeiro

02	16	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
388	08.244.1014.2017.0000	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 669	04
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA 253 11824204
PREFEITO MUNICIPAL

Id:OF8BEE73762E72FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 476, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.460,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	4.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
16	01.031.0001.2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
24	01.031.0030.2005.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	10.960,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
26	01.031.0030.2005.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	11.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
2	01.031.0001.1002.0000	EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL	-8.321,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-1.102,77		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-11.653,08		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
14	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-12.223,49		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
17	01.031.0001.2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-31.756,66		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 500	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 476, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.228

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
500		Recursos não Vinculados de Impostos			
999 001		EDUCAÇÃO			
19	01.031.0001.2003.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	-683,00		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
20	01.031.0030.2004.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAIS A OUTRAS ENTIDADES	-4.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			
25	01.031.0030.2005.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	-920,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 001	EDUCAÇÃO			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 09 de dezembro de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal